



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Gestão em Saúde

NORMAS SOBRE REALIZAÇÃO DA PRÁTICA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Este documento visa normatizar e orientar a prática didático-pedagógica a ser realizada pelo aluno ou pela aluna, conforme preconizado no Regulamento do Programa Acadêmico de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Gestão em Saúde (PPG TIGSaúde).

1. A prática didático-pedagógica é requisito obrigatório para a integralização curricular no PPG TIGSaúde, correspondendo a atividades complementares em um total de 10 h/aula de duração. a. As atividades de planejamento da prática didático-pedagógica não serão contabilizadas na carga horária de 10 h/aula. b. Docente orientador ou orientadora ou docente regente da disciplina deverão permanecer em aula durante toda a prática didático-pedagógica do aluno ou da aluna, não sendo possível a realização da atividade de prática didático-pedagógica sem que se cumpra essa condição. c. A carga horária da Prática didático-pedagógica deverá ser cumprida durante o período que o aluno ou a aluna estiver vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Gestão em Saúde (PPG TIGSaúde). 2. A prática didático-pedagógica é normatizada por legislação específica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

a. Ficam obrigados ou obrigadas a realizar, além das 10h/aula de atividade prática didático-pedagógica, a disciplina de Prática de Ensino discentes detentores ou detentoras de Bolsa de Estudos, sendo opcional aos demais alunos ou às demais alunas do PPGTIGSaúde a realização dessa disciplina ou disciplina equivalente. 3. A prática didático-pedagógica visa possibilitar que o aluno ou a aluna vivencie e desenvolva práticas de ensino coerentes com os propósitos de qualificação das ações de ensino nas áreas de concentração abordadas no PPGTIGSaúde. 4. A prática didático-pedagógica deverá ser desenvolvida no Ensino Superior, em disciplinas da graduação ou cursos de extensão relacionados a Tecnologias da Informação em Saúde e/ou Gestão em Saúde. a. Em espaços de extensão ou de formação continuada ou permanente, o aluno ou a aluna poderá desenvolver atividades coerentes com os objetivos tendo como base o perfil de discente do PPGTIGSaúde. 5. O aluno ou a aluna deverá, junto ao seu Orientador ou à sua Orientadora e ao regente ou à regente da disciplina, desenvolver o(s) Plano(s) de Aula (Anexo B) previamente à realização da prática didático-pedagógica. 6. A execução do Plano de Aula será acompanhada e supervisionada conjuntamente por docente regente da disciplina e por docente orientador ou orientadora.

a. Durante a prática de ensino, o aluno ou a aluna deverá ministrar aulas e/ou realizar atividades didáticas que, em seu conjunto, representem um construto em que se é possível acompanhar o processo de ensino e aprendizagem seguindo o plano de aula definido junto ao seu Orientador ou à sua Orientadora e ao regente ou à regente da disciplina. 7. A prática didático-pedagógica, após a conclusão das 10h/aula, deverá ser comprovada mediante documentação a ser entregue pelo aluno ou pela aluna ao orientador ou à orientadora e, posteriormente, encaminhada à Comissão Coordenadora do PPG TIGSaúde pelo orientador ou pela orientadora, composta por: a) Declaração da Prática de Ensino Realizada (Anexo A);

b) Plano(s) de Aula para o período em que foi desenvolvida a prática (Anexo B). 8. A conclusão da prática didático-pedagógica atenderá ao requisito de exigência de realização da Prática no PPGTIGSaúde conforme preconizado no artigo nº 55 do Regulamento do Programa.

Este documento foi discutido e aprovado na reunião da Comissão Coordenadora do PPGTIGSaúde em 10/09/2018.

ANEXO A

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E GESTÃO EM SAÚDE DECLARAÇÃO

Declaro que o(a) aluno(a)xxxxxxxxx realizou a “Prática didático-pedagógica” de 10 h/aula, no período de xx/xx/xx a xx/xx/xx, no Curso de xxxxxxxxxxxx, sendo considerado Aprovado (a). O(s) plano(s) de aula(s) encontram-se anexados a este documento.

Porto Alegre, / / .

Professor orientador

Professor regente da disciplina

ANEXO B

Plano de Aula Código/ Nome da Disciplina:
Nome do Regente da Disciplina:
Nome do Mestrando Responsável:
Local: Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
Público-alvo: Graduandos do Curso de
Duração da atividade: horas
Data: dd/mm/aaaa

Conteúdo/Assunto abordado

Objetivos específicos

Ao final da aula os alunos deverão estar aptos a:

1. Conceituar....
2. Avaliar.....

Procedimentos Metodológicos

A aula será expositiva-dialogada.....

Serão expostas as

Será proposto para a turma, como forma de avaliação,

Cronograma da aula

Horário	Atividade
H:MIN – H:MIN	
H:MIN – H:MIN	
H:MIN – H:MIN	
H:MIN – H:MIN	

Recursos

1. Projetor;
2. Internet;
3.

Avaliação

Os alunos serão avaliados com base.....

Bibliografia

Bibliografia Básica

Bibliografia Complementar

Porto Alegre, 16 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Mellina da Silva Terres, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Gestão em Saúde**, em 17/06/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2492729** e o código CRC **465E48D0**.